



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: ALEP		Protocolo:
Em: 05/11/2021 10:58		18.280.242-5
CPF Interessado 1: 876.073.281-49		
Interessado 1: MAURICIO THADEU DE MELLO E SILVA		
Interessado 2: MAURÍCIO THADEU DE MELLO E SILVA		
Assunto: AREA DE SAUDE		Cidade: CURITIBA / PR
Palavras-chave: INFORMACAO, CIDADAO		
Nº/Ano : -		
Detalhamento: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO REFERENTE AOS CRITÉRIOS DE CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA CADERNETA DA CRIANÇA PELA SESA NESTE ESTADO.		
Código TTD: -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



Assembleia Legislativa do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury



EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Sr. **Carlos Alberto Gebrim Preto**

MAURÍCIO THADEU DE MELLO E SILVA, brasileiro, casado, Deputado Estadual, que abaixo subscreve, com fulcro na Lei nº 12.527/2011, apresenta a Vossa Excelência

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES,

Conforme segue:

É de conhecimento público, conforme Ofício Circular 09/2021 DVSCA/DAV/SESA, de 4 de abril de 2021, a não distribuição pelo Estado do Paraná da “Caderneta da Criança”.

A Caderneta da Criança – é um documento técnico instituído pela Portaria 1.058/GM de 4 de julho de 2005 para uso das famílias e profissionais de saúde com o objetivo de acompanhar a saúde, o crescimento e o desenvolvimento da criança, do nascimento até os 9 anos, bem como da situação vacinal na infância, entre outros cuidados fundamentais para a atenção integral e proteção da saúde das crianças, logo é ferramenta fundamental para a garantia da boa saúde das crianças paranaenses, independente de em qual Município nascem. No intuito de esclarecer melhor e compreender essa situação, bem como conhecer os critérios de confecção e distribuição da Caderneta da Criança pela SESA neste Estado, requer-se as seguintes informações:

- 1) Como se encontra a situação da confecção e da distribuição da Caderneta no Estado do Paraná?

GABINETE DEPUTADO REQUIÃO FILHO

Praça Nossa Senhora de Salete, s/n • Curitiba - PR • CEP: 80530-911
Telefone: (41) 3350-4295



Assembleia Legislativa do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury



- 2) Desde que data o Estado do Paraná tem conhecimento da escassez da Caderneta nos municípios Paranaenses?
- 3) Desde que data o Estado do Paraná teve conhecimento no atraso e no não fornecimento da Caderneta pelo Governo Federal?
- 4) Quais foram as medidas tomadas pelo Governo do Paraná, através da SESA, para que as crianças nascidas em nosso Estado não ficassem desprovidas da Caderneta?
- 5) A situação já foi regularizada? Caso negativo qual a previsão para regularização?
- 6) Ainda, existe algum controle por parte do Estado do Paraná acerca de quais e quantas crianças ficaram desprovidas da Caderneta?
- 7) Se inexistir referido controle, por qual motivo não foi implantado.
- 8) Se existir referido controle, quantas crianças estão desprovidas e quais as providências adotadas para suprir referida falta?
- 9) Ainda, foi adotada alguma providência com vistas a apurar eventual responsabilidade em razão da falta da realização da licitação para aquisição / confecção da Caderneta? Se sim, quais? Se não, por qual motivo?

Salientamos que a elaboração do presente requerimento, assim como todos os requerimentos de informação solicitados, se encontra em consonância com o Art. 10 e seguintes da Lei nº 12.527/2011, sendo vedada qualquer exigência relativa a motivação ou que inviabilizem a solicitação.

Importante frisar que é assegurado a qualquer interessado apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e

GABINETE DEPUTADO REQUIÃO FILHO

Praça Nossa Senhora de Salette, s/n • Curitiba - PR • CEP: 80530-911
Telefone: (41) 3350-4295



Assembleia Legislativa do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury



do Ministério Público; as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Certo da atenção e do respeito deferidos, requer-se que as informações solicitadas sejam prestadas no menor espaço de tempo possível, para esclarecer os questionamentos aqui apresentados.

O endereço para envio das informações requisitadas é Praça Nossa Senhora da Salete, s/n, 1º andar, sala 101, Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, CEP 80.530-911, nesta Capital.

Curitiba, 04 de novembro de 2021.

Atenciosamente,


REQUIÃO FILHO
Deputado Estadual

GABINETE DEPUTADO REQUIÃO FILHO

Praça Nossa Senhora de Salete, s/n • Curitiba - PR • CEP: 80530-911
Telefone: (41) 3350-4295

1. Visto;
2. Encaminhe-se os autos a Secretaria de Estado da Saúde, para manifestação acerca do objeto requerido;
3. Solicitação de acesso a informações com base na Lei nº 12.527/2011, com prazo para manifestação não superior a 20 (vinte) dias, prorrogável por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.
4. Após, retorne.

JOHATHAN BAPTISTA DE FREITAS
Assessor/Coordenadoria Técnica Legislativa



ePROCOLO



Documento: **desp.enc.lai..pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Johathan Baptista de Freitas** em 05/11/2021 16:17.

Inserido ao protocolo **18.280.242-5** por: **Johathan Baptista de Freitas** em: 05/11/2021 16:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
787ff42029c911a3912678be4828abc4.

SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO

Protocolo: 18.280.242-5
Assunto: Requerimento de informação referente aos critérios de confecção e distribuição da Caderneta da Criança pela SESA neste Estado.
Interessado: MAURICIO THADEU DE MELLO E SILVA
Data: 09/11/2021 11:33

DESPACHO

A DAV,

Para conhecimento e manifestação.

Raquel S. Burgel
Assessoria Administrativa/GS

Interessado: Divisão de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente
Assunto: Requerimento de informação referente aos critérios de confecção e distribuição da caderneta da criança pela SESA neste estado
Protocolo: 18.280.242-5
Local atual: DAV/COAS/DVSCA
Data: 22/11/2021

DESPACHO

1. Ciente;
2. Trata-se de Protocolo nº 18.280.242-5, referente ao requerimento de informações do senhor Deputado Estadual Maurício Thadeu de Mello e Silva acerca da caderneta da criança;
3. Quanto aos questionamentos apresentados em Fls 2 e 3, informamos que de acordo com a Portaria GM/MS nº. 1.058, de 4 de julho de 2005, a disponibilização da Caderneta da Criança é gratuita para todas as crianças nascidas vivas em maternidades públicas ou privadas. Dessa forma, o Ministério da Saúde desde 2005 fornece gratuitamente a todas as Unidades da Federação o quantitativo de Cadernetas para todas as crianças nascidas vivas em seu território. A disponibilização é feita para todos os estados, capitais e Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI);
4. A última remessa de Cadernetas da Criança recebida pelo Paraná foi disponibilizada pelo Ministério da saúde em janeiro de 2020, e desde então foi iniciado, a nível Federal, o processo para solicitação de contratação de empresa para impressão e distribuição da Caderneta da Criança. No entanto, após três mudanças sucessivas da legislação referente às licitações e contratos do governo federal, em decorrência das aquisições emergenciais resultantes da COVID-19, houve a necessidade de modificações no processo que já se encontravam em fases avançadas de elaboração;
5. O estado do Paraná, entendendo a importância dessa ferramenta para o adequado acompanhamento das crianças, vem solicitando nova remessa ao Ministério da Saúde desde novembro de 2020, e desde então, as respostas que obtivemos até a data de 01 de julho de 2021, eram de que as cadernetas

Secretaria da Saúde do Paraná
Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde
Rua Piquiri, 170 – Curitiba-Paraná | CEP: 80230-140
Fone (41) 3330-4418 | e-mail: sas.sesa@sesa.pr.gov.br

- estavam em fase de licitação e seriam entregues até o final do primeiro semestre de 2021;
6. Ressaltamos que em novembro ainda contávamos com estoque suficiente para atender a demanda estadual por mais seis meses, sendo que a última distribuição realizada pelo estado do Paraná aos municípios foi realizada em março de 2021, com o quantitativo suficiente para dois meses;
 7. Em abril, apresentou-se em CIB a falta de envio das cadernetas por parte do Ministério do Saúde, e consensualizou-se que a comunicação desta secretaria faria a versão resumida da caderneta fornecida pelo Ministério, ou seja, com as páginas imprescindíveis para adequado registro do acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças, e conforme Of. Circ. nº 09/2021-DVSCA/DAV/SESA de 24 de abril de 2021, este modelo digital foi disponibilizado aos municípios, para que esses realizassem a impressão caso não houvesse o envio de cadernetas pelo ministério até o final do primeiro semestre;
 8. Apesar de sermos informados que o Ministério da Saúde disponibilizaria as cadernetas no primeiro semestre de 2021, em 08 de abril de 2021 solicitamos a abertura de licitação para impressão da caderneta da criança versão federal, porém optou-se por confeccionar e imprimir uma versão estadual, assim, em maio deste ano abriu-se novo protocolo solicitando a confecção de arte gráfica estadual da caderneta da criança;
 9. Nesse ínterim, no dia 01 de julho de 2021 recebemos o ofício Nº 30/2021/COCAM/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS, sobre a Produção e distribuição das Cadernetas da Criança em 2021, o qual informava que a previsão era de que o pregão fosse realizado em julho de 2021;
 10. Quanto a versão federal, a informação que temos é de que houve o pregão eletrônico, e estão aguardando a assinatura do contrato com o fornecedor ganhador, após essa assinatura será possível estimar a previsão de entrega; já em relação a versão estadual, esta encontra-se em fase de finalização da arte gráfica;

Secretaria da Saúde do Paraná
Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde
Rua Piquiri, 170 – Curitiba-Paraná | CEP: 80230-140
Fone (41) 3330-4418 | e-mail: sas.sesa@sesa.pr.gov.br

11. Sobre o acompanhamento das crianças que receberam a versão resumida, informamos que solicitamos aos municípios o controle dessas crianças, para que tão logo a situação esteja normalizada seja realizada a troca para a versão completa, entretanto, esse controle e monitoramento fica a cargo dos municípios, os quais são responsáveis diretos por realizar a assistência em saúde.

12. Ao GS para ciência e manifestação.

Atenciosamente,

Jéssica Luiz Dinardi
Chefe da Divisão de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente

1. Ciente;
2. De acordo.

Maria Goretti David Lopes
Diretora de Atenção e Vigilância em Saúde

Secretaria da Saúde do Paraná
Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde
Rua Piquiri, 170 – Curitiba-Paraná | CEP: 80230-140
Fone (41) 3330-4418 | e-mail: sas.sesa@sesa.pr.gov.br



ePROTOCOLO



Documento: **Despacho18.280.2425Requerimentodeinformacoesreferentesacadernetadacrianca.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jessica Luiz Dinardi** em 24/11/2021 08:56, **Maria Goretti David Lopes** em 24/11/2021 08:58.

Inserido ao protocolo **18.280.242-5** por: **Jessica Luiz Dinardi** em: 24/11/2021 08:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
2dfdec201efb480c9c58cb4774499989.

Of. nº 2952/2021/GS/SESA

Curitiba, 29 de novembro de 2021.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, restituímos o protocolo digital nº 18.280.242-5, em referência ao Requerimento de Informações de autoria do Deputado Estadual Requião Filho, que solicita informações acerca dos critérios de confecção e distribuição da Caderneta da Criança por esta Secretaria Estadual da Saúde.

Em atenção ao assunto, encaminhamos Despacho Técnico às fls. 7 a 9, mov. 5 com as informações solicitadas.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Excelentíssimo Senhor
LUIZ AUGUSTO SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil
CURITIBA – PR
JLD/PRPQ

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



ePROTOCOLO



Documento: **Of_2952.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 08/12/2021 15:06.

Inserido ao protocolo **18.280.242-5** por: **Paulo Ricardo Pereira de Queiroz** em: 29/11/2021 10:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
81eec3ac99d89971deac449b8071653c.

1. Visto;
2. Documentos dos autos devidamente analisados;
3. Ao Centro de Edição de Expediente Oficial para a elaboração de expediente.

JOHATHAN BAPTISTA DE FREITAS
Assessor/Coordenadoria Técnica Legislativa



ePROCOLO



Documento: **desp.ctl.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Johathan Baptista de Freitas** em 08/12/2021 17:22.

Inserido ao protocolo **18.280.242-5** por: **Johathan Baptista de Freitas** em: 08/12/2021 17:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
ff90952cbf63883f281a9c8bd4b827d9.

Palácio Iguçu – Curitiba, data da assinatura digital
OF CEE/CC 4916/21

e-Protocolo n.º 18.280.242-5

Senhor Deputado,

Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção ao contido no Requerimento de Informações, datado de 04/11/2021, encaminho a Vossa Excelência a resposta recebida da Secretaria de Estado da Saúde, através do Ofício n.º 2952/2021/GS/SESA e anexo (fls. 10, 7 a 9).

Atenciosamente,

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

Anexo

Excelentíssimo Senhor
Deputado REQUIÃO FILHO
Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
CURITIBA – PR

CEE/LC/CCS



ePROCOLO



Documento: **OFCC4916.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Augusto Silva** em 09/12/2021 16:52.

Inserido ao protocolo **18.280.242-5** por: **Barbara Oliveira Trindade** em: 09/12/2021 09:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
56c4d15be6ecd8ee9f6a604629d796d1.

CASA CIVIL
CENTRO DE EDIÇÃO DE EXPEDIENTE OFICIAL

Protocolo: 18.280.242-5
Assunto: Requerimento de informação referente aos critérios de confecção e distribuição da Caderneta da Criança pela SESA neste Estado.
Interessado: MAURICIO THADEU DE MELLO E SILVA
Data: 10/12/2021 09:31

DESPACHO

AO CC/CAO/ARQ PARA OS DEVIDOS FINS. INFORMO QUE FOI ENCAMINHADA NOTIFICAÇÃO DIGITAL REFERENTE A ESTE PROTOCOLO AO DEP REQUIÃO FILHO (A/C Silvana Leal - XXX.XXX.309-10 - ALEP20090309)



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Silvestre de Cristo** em 10/12/2021 09:31.

Inserido ao protocolo **18.280.242-5** por: **Jose Silvestre de Cristo** em: 10/12/2021 09:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
cb6d9a69cf95a4b70882e1b8e5a1ff46.

CASA CIVIL
ARQUIVO

Protocolo: 18.280.242-5
Assunto: Requerimento de informação referente aos critérios de confecção e distribuição da Caderneta da Criança pela SESA neste Estado.
Interessado: MAURICIO THADEU DE MELLO E SILVA
Data: 10/12/2021 10:24

DESPACHO

Tendo em vista a emissão do OF CEE/CC 4916/21, ao Deputado Requião Filho, de ordem, archive-se.

Adriana Mulek
Centro de Apoio Operacional/Casa Civil



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Adriana Mulek** em 10/12/2021 10:24.

Inserido ao protocolo **18.280.242-5** por: **Maria das Gracas do Nascimento** em: 10/12/2021 10:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
f49fd71d79689a2ec7d4a0be99152126.